



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 203/2022

Contrato/Aditivo nº **273/2024**

Processo Administrativo nº 12.294/2024 - Anexado ao de nº 30.702/2022 – Pregão Eletrônico nº 220/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE MEIO AMBIENTE**

ADITAMENTO: prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.517.280/0001-02, sediada na cidade de Pitangueiras/SP, na Vila Caroni, Rua Maranhão, nº 673, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de agosto de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **17/08/2024 a 16/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto no contrato pela variação do INPC/IBGE, passando assim o valor mensal contratado a ser de **R\$ 21.357,85 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado, no valor de **R\$ 12.814,71 (doze mil oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: